



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 027
De 15 de Dezembro de 2014.

Decreta a obrigatoriedade da plotagem para a identificação visual dos taxis no âmbito Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 140 da Lei Orgânica do Município de Malhador,

CONSIDERANDO que a uniformização da identificação visual dos taxis proporciona aos usuários um sentimento de maior segurança por confirmar seu vínculo com a Administração Pública,

CONSIDERANDO que a padronização facilita a fiscalização e o controle por parte a Administração Pública e também a população;

DECRETA:

Art. 1º - A obrigatoriedade da plotagem dos veículos que realizam o transporte de passageiros em nosso município.

A identificação dos táxis será padronizada constando de duas faixas longitudinais, abrangendo as laterais da carroceria, pintadas ou plotadas nas cores azul e verde, com o brasão municipal na parte central das portas dianteiras, e na parte traseira do veículo, ficando o número do ponto e




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

taxi no campo superior direito do meio das faixas longitudinais e na parte traseira do veículo em conformidade com o anexo I que integra este Decreto.

Art. 2º - Para obter inscrição ou renovação do Cadastro deverá o interessado apresentar a documentação constante no Anexo II.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de Dezembro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita
Elayne Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal
MALHADOR/SE